

第 32 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二四年八月五日，星期一



Número 32

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

**第 23/2024 號行政法規：**

修改第24/2020號行政法規《電子政務施行細則》。..... 1675

**第 24/2024 號行政法規：**

修改一月三十日第5/95/M號法令。..... 1679

**第 25/2024 號行政法規：**

工會法施行細則。..... 1681

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Regulamento Administrativo n.º 23/2024 :**

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 24/2020  
— Regulamentação da governação electrónica. .... 1675

**Regulamento Administrativo n.º 24/2024 :**

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro. .. 1679

**Regulamento Administrativo n.º 25/2024 :**

Regulamentação da Lei sindical. .... 1681

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo  
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

**第 122/2024 號行政長官批示：**

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價。..... 1692

**第 123/2024 號行政長官批示：**

發行並流通以「嘉樂庇總督大橋啟用五十周年」為題，屬特別發行之郵票。..... 1693

**社會文化司司長辦公室：**

第59/2024號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設天主教研究碩士學位課程及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 1693

第62/2024號社會文化司司長批示，修改聖若瑟大學設計學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 1695

第63/2024號社會文化司司長批示，修改聖若瑟大學傳播與媒體學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 1697

第64/2024號社會文化司司長批示，修改聖若瑟大學基督宗教研究學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 1700

第65/2024號社會文化司司長批示，修改聖若瑟大學環境科學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 1704

第66/2024號社會文化司司長批示，修改澳門城市大學工商管理學士學位（BBA）課程（中文學制）的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 1707

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2024 :**

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. .... 1692

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2024 :**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «50.º Aniversário da Inauguração da Ponte Governador Nobre de Carvalho». .... 1693

**Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura :**

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2024, que cria na Universidade de São José o curso de mestrado em Estudos Católicos e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. .... 1693

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2024, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em *Design* da Universidade de São José, e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. .... 1695

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2024, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Média da Universidade de São José, e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. .... 1697

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2024, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Cristãos da Universidade de São José, e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. .... 1700

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2024, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências do Ambiente da Universidade de São José, e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. .... 1704

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2024, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas (*BBA*) (norma chinesa) da Universidade da Cidade de Macau, e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. .... 1707

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 23/2024 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 修改第 24/2020 號行政法規《電子政務施行細則》

## Regulamento Administrativo n.º 23/2024

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第2/2020號法律《電子政務》第三十三條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 24/2020 —  
Regulamentação da governação electrónica

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 33.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

## 第一條

## 修改第24/2020號行政法規

## Artigo 1.º

第24/2020號行政法規第二條、第四條、第五條、第七條、第八條、第十一條、第十三條、第十八條及第二十三條修改如下：

## Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 24/2020

Os artigos 2.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 11.º, 13.º, 18.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2020 passam a ter a seguinte redacção:

“第二條  
責任實體

## «Artigo 2.º

## Entidade responsável

一、〔……〕

1. […].

二、〔……〕

2. […];

（一）〔……〕

1) […];

（二）〔……〕

2) […];

（三）以局長批示方式對發出和提供的不同電子證明訂定特別規定；

3) Definir, por despacho do director, disposições especiais para a emissão e disponibilização de diferentes certidões electrónicas;

（四）製作有關電子政務的指引；

4) Elaborar instruções sobre a governação electrónica;

（五）監察電子政務範疇的法律、規章或指引等規定的遵守情況。

5) Fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares ou instruções na área da governação electrónica.

三、公共部門須遵守行政公職局就規劃、發展和推行電子政務的工作發出的指引。

3. Os serviços públicos estão obrigados a cumprir as instruções emitidas pelo SAFP referentes às acções de planeamento, desenvolvimento e promoção da governação electrónica.

四、為適用第二款（五）項的規定，行政公職局可直接向有關公共部門發出勸喻，以促使其糾正不遵守電子政務範疇的法律、規章或指引的情況。

4. Para efeitos do disposto na alínea 5) do n.º 2, o SAFP pode dirigir recomendações directamente aos serviços públicos com vista à correcção de situações de incumprimento das leis, regulamentos ou instruções no âmbito da governação electrónica.

五、如被勸喻部門完全或部分不接納上款所指的勸喻，應於十五日內給予具適當理由說明的回覆。

5. Se o serviço visado não aceitar, total ou parcialmente, as recomendações referidas no número anterior, deve apresentar uma resposta devidamente fundamentada no prazo de 15 dias.

六、在上款所指的情況下，如被勸喻部門未於訂定的期間內作出回覆或回覆所載的理由說明明顯不合理，行政公職局應將此情況告知被勸喻部門的監督實體。

#### 第四條

##### 關於條件及技術要件的協議

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、本條規定經作出必要配合後，適用於公共部門與私人實體就聯網查閱訂立的協議。

#### 第五條

##### 申請證明

〔……〕

(一) 電子平台，包括統一電子平台及其他專屬電子平台；

(二) 具職權發出相同內容紙本證明的任一公共部門或具有公證職能的專職機關。

#### 第七條

##### 電子證明申請人的身份識別

〔……〕

(一) 使用與統一電子平台使用者帳戶關聯的電子身份識別工具；

(二) 申請紙本證明所需的手續。

#### 第八條

##### 提供查閱密碼或同等的技術

電子證明的申請提出後，如無拒絕申請的理由，經確認已支付應繳金額後，即須向申請人提供查閱密碼或同等的技術，以便在電子平台上檢索、取得及查閱證明的內容。

6. Na situação referida no número anterior, caso o serviço visado não apresente a sua resposta no prazo fixado ou os fundamentos nela contidos sejam manifestamente irrazoáveis, o SAFP deve comunicar a situação à entidade tutelar daquele serviço.

#### Artigo 4.º

##### Convenção sobre condições e requisitos técnicos

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O disposto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, às convenções celebradas entre o serviço público e a entidade privada no âmbito de consulta por interconexão de rede.

#### Artigo 5.º

##### Pedido de certidão

[...]:

1) Através das plataformas electrónicas, incluindo a plataforma electrónica uniformizada e outras plataformas electrónicas específicas;

2) Em qualquer serviço público com competência para a emissão de certidão em papel com o mesmo conteúdo ou em órgão próprio da função notarial.

#### Artigo 7.º

##### Identificação do requerente de certidão electrónica

[...]:

1) Através da utilização de meio de identificação electrónica vinculado à conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada;

2) Através das formalidades exigidas para o requerimento da certidão em papel.

#### Artigo 8.º

##### Disponibilização do código de acesso ou tecnologia equivalente

Efectuado o pedido de certidão electrónica e não havendo fundamento para a recusa, é disponibilizado ao requerente, logo que seja confirmado o pagamento dos montantes devidos, um código de acesso ou tecnologia equivalente que possibilita a pesquisa, o acesso e a consulta do conteúdo da certidão nas plataformas electrónicas.

## 第十一條

## 電子證明的特定制度

一、發出和提供電子證明，適用本行政法規規定的制度，以及第二條第二款（三）項所指的特別規定。

二、〔……〕

三、公共部門應於其互聯網網站和電子平台內上載關於可發出和提供電子證明的信息。

## 第十三條

## 數碼證照的結構

一、〔……〕

二、數碼證照須與查閱密碼或同等的技術連繫，該查閱密碼或同等的技術須交付數碼證照的持有人並由其控制，以便在電子平台上檢索、取得及查閱證照的內容。

## 第十八條

## 文件或資料的提供

一、如屬在數碼化接待中免除遞交文件的情況，應發出文件或管有文件的公共部門、具有公證職能的專職機關或司法機關，按適用的情況，在五個工作日內提供有關文件或資料。

二、如上款所指的實體不能提供有關文件或資料，則應在上款規定的期間內說明不能提供的理由。

## 第二十三條

## 加入程序和條件

一、〔原第二款〕

二、上款所指的協議須載有通知服務涵蓋的事宜、行政程序及公共部門的說明，以及利害關係人知悉及同意接受電子通知服務的取得、使用的條款和條件，與使用該服務相關聯的法律效力的聲明。

三、〔……〕

（一）證明利害關係人對電子地址的實質擁有權，該電子地址可以是公共部門提供的電郵地址、安裝在利害關係人所控制的電子設備中的公共部門指定的應用程式或同等技術；

## Artigo 11.º

**Regime específico das certidões electrónicas**

1. À emissão e disponibilização de certidões electrónicas é aplicável o regime previsto no presente regulamento administrativo, bem como as disposições especiais referidas na alínea 3) do n.º 2 do artigo 2.º.

2. [...].

3. Os serviços públicos devem carregar, nos respectivos sítios na *Internet* e nas plataformas electrónicas, informações sobre a emissão e disponibilização de certidões electrónicas.

## Artigo 13.º

**Estrutura do título digital**

1. [...].

2. O título digital tem associado um código de acesso ou tecnologia equivalente, que é entregue ao titular do título digital e fica sob o seu controlo, para possibilitar a pesquisa, o acesso e a consulta do conteúdo do título nas plataformas electrónicas.

## Artigo 18.º

**Disponibilização de documentos ou dados**

1. Nas situações de dispensa de apresentação de documentos no atendimento digital, o serviço público, o órgão próprio da função notarial ou o órgão judiciário que deva emitir o documento ou que esteja na sua posse, conforme aplicável, disponibiliza o documento ou os dados no prazo de cinco dias úteis.

2. Se as entidades referidas no número anterior não conseguirem disponibilizar o documento ou os dados, devem, dentro do prazo previsto no número anterior, justificar a impossibilidade da disponibilização.

## Artigo 23.º

**Procedimento e condições da adesão**

1. [Anterior n.º 2].

2. A convenção referida no número anterior tem de conter os assuntos, procedimentos administrativos e serviços públicos abrangidos pelo serviço de notificações e, ainda, a declaração do interessado em como tem conhecimento e concorda com os termos e condições de acesso e uso do serviço de notificações electrónicas e com os efeitos jurídicos associados a essa mesma utilização.

3. [...]:

1) A comprovação da titularidade efectiva do endereço electrónico do interessado, o qual pode consistir em endereço de correio electrónico disponibilizado pelos serviços públicos, aplicação indicada pelos serviços públicos e instalada em dispositivo electrónico sob controlo do interessado ou tecnologia equivalente;

(二) [……]

2) [...];

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) [……]

5) [...];

(六) [……]

6) [...];

(七) [……]

7) [...].

四、加入程序完成後，利害關係人可隨時更新前款(三)項至(六)項所指的資料，以及取消加入電子通知服務，但不影響已開展的行政程序。

五、提供電子通知服務的實體在變更有關電子通知服務涵蓋的事宜、行政程序及公共部門前，應以適當的方式提前五個工作日向已加入電子通知服務的利害關係人發佈。

六、〔廢止〕”

## 第二條

增加第24/2020號行政法規的條文

在第24/2020號行政法規第二章第二節內增加第十一-A條，內容如下：

“第十一-A條  
證明書及同類文件

本節規定經作出必要配合後，適用於證明書及同類文件。”

## 第三條

廢止

廢止第24/2020號行政法規第二十三條第六款。

## 第四條

生效

本行政法規自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年七月三十一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

4. Depois de completado o procedimento de adesão ao serviço de notificações electrónicas, o interessado pode actualizar, a todo o tempo, os dados referidos nas alíneas 3) a 6) do número anterior e cancelar a sua adesão, sem prejuízo dos procedimentos administrativos que tenham sido iniciados.

5. A entidade que presta o serviço de notificações electrónicas deve, antes de proceder a alterações aos assuntos, procedimentos administrativos e serviços públicos abrangidos pelo respectivo serviço de notificações electrónicas, divulgar essas alterações, pela forma adequada, aos interessados que a este tenham aderido, com cinco dias úteis de antecedência.

6. [Revogado]»

## Artigo 2.º

### Aditamento ao Regulamento Administrativo n.º 24/2020

É aditado à secção II do capítulo II do Regulamento Administrativo n.º 24/2020 o artigo 11.º-A, com a seguinte redacção:

## «Artigo 11.º-A

### Certificados e documentos análogos

O disposto na presente secção é aplicável, com as necessárias adaptações, a certificados e documentos análogos.»

## Artigo 3.º

### Revogação

É revogado o n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2020.

## Artigo 4.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2024.

Aprovado em 31 de Julho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



澳門特別行政區  
第 24/2024 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

修改一月三十日第 5/95/M 號法令

Regulamento Administrativo n.º 24/2024

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改一月三十日第 5/95/M 號法令

Artigo 1.º

經第 3/2018 號行政法規及第 26/2019 號行政法規修改的一月三十日第 5/95/M 號法令第七條、第二十三-B 條及第二十九條修改如下：

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro

Os artigos 7.º, 23.º-B e 29.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2018 e 26/2019, passam a ter a seguinte redacção:

“第七條  
（研究及發展廳）

«Artigo 7.º

(Departamento de Estudo e Desenvolvimento)

{……}

[..]:

a) {……}

a) [..];

b) {……}

b) [..];

c) {……}

c) [..];

d) {……}

d) [..];

e) {……}

e) [..];

f) {……}

f) [..];

g) {……}

g) [..];

h) {……}

h) [..];

i) {……}

i) [..];

j) {……}

j) [..];

l) {……}

l) [..];

m) 確保澳門保安部隊高等學校的筆譯及傳譯工作；

m) Assegurar os trabalhos de tradução e interpretação da ESFSM;

n) 推動及開展澳門保安部隊高等學校高等教育素質評鑑的工作。

n) Promover e desenvolver os trabalhos de avaliação da qualidade do ensino superior da ESFSM.

第二十三-B 條  
（核准）

Artigo 23.º-B

(Aprovação)

開設及修改澳門保安部隊高等學校開辦的學士學位課程，由公佈於《公報》的行政長官批示核准。

A criação e a alteração dos cursos de licenciatura ministrados na ESFSM são aprovadas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第二十九條  
(組成)

一、〔原有條文〕

二、澳門保安部隊高等學校開辦的每一高等教育課程至少有五名具博士學位或同等學歷的全職或非全職教師。”

第二條

增加一月三十日第5/95/M號法令的條文

在一月三十日第5/95/M號法令內增加第二十三-C條及第二十三-D條，內容如下：

“第二十三-C條  
(素質評鑑制度)

一、澳門保安部隊高等學校適用經作出必要配合後的第17/2018號行政法規《高等教育素質評鑑制度》，但不影響以下數款規定的適用。

二、澳門保安部隊高等學校的高等教育素質評鑑由院校素質核證及課程認證組成，評鑑第一階段自本行政法規生效之日起計。

三、澳門保安部隊高等學校的評鑑工作由評鑑委員會進行，該委員會的組成及運作由保安司司長批示訂定。

四、澳門保安部隊高等學校不適用關於確認評鑑結果的決定的可上訴性、公開評鑑指引及評鑑報告，以及素質評鑑專家組的規定。

五、經作出必要配合後，對於第17/2018號行政法規中的若干提述，應遵守下列規則：

- a) 對“外評實體”的提述，視為對“評鑑委員會”的提述；
- b) 對依法視為“教育及青年發展局”的“高等教育輔助辦公室”的提述，視為對“保安司司長”的提述；
- c) 對“社會文化司司長”及“社會文化司司長批示”的提述，分別視為對“保安司司長”及“保安司司長批示”的提述。

Artigo 29.º

**(Constituição)**

1. [Anterior texto do artigo].

2. Cada curso de ensino superior ministrado na ESFSM tem, no mínimo, cinco docentes, habilitados com o grau de Doutor, ou com habilitação equivalente, a tempo integral ou parcial.»

Artigo 2.º

**Aditamento ao Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro**

São aditados ao Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, os artigos 23.º-C e 23.º-D, com a seguinte redacção:

«Artigo 23.º-C

**(Regime de avaliação da qualidade)**

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, à ESFSM aplica-se, com as necessárias adaptações, o Regulamento Administrativo n.º 17/2018 (Regime de avaliação da qualidade do ensino superior).

2. A avaliação da qualidade do ensino superior da ESFSM é composta pela auditoria da qualidade da instituição e pela acreditação dos cursos, sendo o primeiro ciclo de avaliação contado a partir da data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

3. Os trabalhos de avaliação relativos à ESFSM são realizados pela comissão da avaliação, cuja composição e funcionamento são definidos por despacho do Secretário para a Segurança.

4. À ESFSM não se aplicam as disposições relativas à recorribilidade das decisões de confirmação dos resultados de avaliação, à publicidade das orientações para a avaliação e do relatório de avaliação, bem como ao Grupo de Peritos para a Avaliação de Qualidade.

5. Em relação a algumas referências constantes do Regulamento Administrativo n.º 17/2018, devem ser obedecidas, com as necessárias adaptações, as seguintes regras:

- a) As referências à «entidade de avaliação externa» consideram-se feitas à «comissão de avaliação»;
- b) As referências ao «Gabinete de Apoio ao Ensino Superior» que, nos termos legais, sejam consideradas feitas à «Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude» consideram-se feitas ao «Secretário para a Segurança»;
- c) As referências ao «Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura» e ao «despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura» consideram-se feitas, respectivamente, ao «Secretário para a Segurança» e ao «despacho do Secretário para a Segurança».



第二十三-D條  
(學位證書式樣)

澳門保安部隊高等學校自行或聯合頒授的高等教育課程的學位證書式樣，由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。”

第三條  
廢止

一、廢止下列規定，但不影響下款規定的適用：

(一) 十一月十四日第55/94/M號法令；

(二) 第71/2003號行政長官批示。

二、在本行政法規新增的一月三十日第5/95/M號法令第二十三-D條所指的批示生效前，上款(二)項所指的行政長官批示繼續生效。

第四條  
生效

本行政法規自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年七月三十一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

澳門特別行政區  
第25/2024號行政法規

工會法施行細則

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第6/2024號法律《工會法》第五十二條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章  
一般規定

第一條  
標的

本行政法規訂定執行第6/2024號法律的補充規定。

Artigo 23.º-D

(Modelos dos certificados de grau académico)

Os modelos dos certificados de grau académico dos cursos de ensino superior concedidos pela ESFSM, por si ou em associação, são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.»

Artigo 3.º

Revogação

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são revogados:

1) O Decreto-Lei n.º 55/94/M, de 14 de Novembro;

2) O despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2003.

2. O despacho do Chefe do Executivo referido na alínea 2) do número anterior mantém-se em vigor até à entrada em vigor do despacho a que se refere o artigo 23.º-D do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, aditado pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2024.

Aprovado em 31 de Julho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2024

Regulamentação da Lei sindical

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 52.º da Lei n.º 6/2024 (Lei sindical), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece as disposições complementares para a execução da Lei n.º 6/2024.

## 第二章 登記程序

### 第二條 工會的登記申請

工會的登記申請須在籌備委員會同意籌組工會之日起三十日內向勞工事務局提出，並須提交下列文件：

- (一) 籌備委員會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 籌備委員會同意籌組工會及指定上項所指代表的會議紀錄副本；
- (三) 所有籌備委員會成員的身份證明文件副本及工作證明文件副本；
- (四) 章程草案。

### 第三條 工會聯合會的登記申請

工會聯合會的登記申請須在籌備委員會同意籌組工會聯合會之日起三十日內向勞工事務局提出，並須提交下列文件：

- (一) 籌備委員會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 各工會或各工會聯合會的會員大會議決籌組工會聯合會並委派代表組成籌備委員會的會議紀錄副本；
- (三) 籌備委員會同意籌組工會聯合會及指定(一)項所指代表的會議紀錄副本；
- (四) 所有籌備委員會成員的身份證明文件副本；
- (五) 章程草案。

### 第四條 登記的程序

一、勞工事務局應自收到以上兩條所指的申請之日起六十日內，向符合第6/2024號法律第八條第一款或第三十一條第二款規定的申請人發出第十六條所指的名稱可予採用證明書。

## CAPÍTULO II

### Procedimento para o registo

#### Artigo 2.º

#### Requerimento de registo do sindicato

O requerimento de registo do sindicato é apresentado, junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, no prazo de 30 dias a contar da data em que foi acordada a composição do sindicato pela comissão preparatória, sendo instruído com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pela comissão preparatória;
- 2) Cópia da acta da reunião da comissão preparatória, em que foi acordada a composição do sindicato e designado o representante referido na alínea anterior;
- 3) Cópia do documento de identificação e do documento comprovativo de trabalho de todos os membros da comissão preparatória;
- 4) Projecto dos estatutos.

#### Artigo 3.º

#### Requerimento de registo da federação sindical

O requerimento de registo da federação sindical é apresentado, junto da DSAL, no prazo de 30 dias a contar da data em que foi acordada a composição da federação sindical pela comissão preparatória, sendo instruído com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pela comissão preparatória;
- 2) Cópia da acta da reunião da assembleia geral, respectivamente, dos sindicatos ou das federações sindicais, em que foi deliberada a composição da federação sindical e foram designados os representantes para a constituição da comissão preparatória;
- 3) Cópia da acta da reunião da comissão preparatória, em que foi acordada a composição da federação sindical e designado o representante referido na alínea 1);
- 4) Cópia do documento de identificação de todos os membros da comissão preparatória;
- 5) Projecto dos estatutos.

#### Artigo 4.º

#### Procedimento para o registo

1. A DSAL deve, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção dos requerimentos referidos nos dois artigos anteriores, emitir o certificado de admissibilidade da denominação referido no artigo 16.º ao requerente que esteja em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º ou no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 6/2024.

二、申請人在上款所指證明書的有效期限內，須完成辦理工會或工會聯合會設立文件及章程的公證行為。

三、在有關工會或工會聯合會的設立文件及章程公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）之日起十五日內，勞工事務局應作出工會或工會聯合會的登記，並將有關決定通知申請人。

### 第三章

#### 機關據位人的委任通知及豁免許可的申請程序

##### 第五條

###### 召開首次會議及委任機關據位人的通知

一、在不影響下條規定的情況下，工會或工會聯合會須自接獲上條第三款所指的通知後，召開首次會員大會會議並委任機關據位人。

二、工會或工會聯合會須按第6/2024號法律第十四條第三款的規定，自委任機關據位人之日起九十日內通知勞工事務局，並須提交下列文件：

(一) 首次會員大會的會議紀錄副本；

(二) 機關據位人名單；

(三) 機關據位人的身份證明文件副本；

(四) 機關據位人的工作證明文件副本，但有關機關據位人已按下條的規定取得許可者除外；

(五) 機關據位人的刑事紀錄證明書；

(六) 具備擔任機關據位人適當資格的聲明。

三、勞工事務局應自收到上款所指的通知之日起六十日內，將符合第6/2024號法律第十四條第四款及第五款規定的機關據位人作出登記，並將有關決定通知工會或工會聯合會。

##### 第六條

###### 豁免機關據位人具備僱員身份的許可申請及程序

一、屬第6/2024號法律第十六條第一款（一）項所指的情況，工會或工會聯合會須在機關據位人與僱主終止勞動關係之日起

2. O requerente tem de concluir os actos notariais do acto constitutivo e dos estatutos do sindicato ou da federação sindical no período de validade do certificado referido no número anterior.

3. Dentro de 15 dias a contar da data da publicação do acto constitutivo e dos estatutos do sindicato ou da federação sindical no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, a DSAL deve proceder ao registo do sindicato ou da federação sindical, e notificar o requerente da respectiva decisão.

### CAPÍTULO III

#### Comunicação sobre a nomeação dos titulares dos órgãos e procedimento para o requerimento da autorização de isenção

##### Artigo 5.º

###### Comunicação sobre a convocação da primeira reunião e a nomeação dos titulares dos órgãos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, o sindicato ou a federação sindical, depois de recebida a notificação referida no n.º 3 do artigo anterior, tem de convocar a primeira reunião da assembleia geral e nomear os titulares dos órgãos.

2. O sindicato ou a federação sindical tem de comunicar à DSAL a nomeação dos titulares dos órgãos, no prazo de 90 dias a contar da data da respectiva nomeação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2024, e apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia da acta da primeira reunião da assembleia geral;

2) Lista dos titulares dos órgãos;

3) Cópia do documento de identificação dos titulares dos órgãos;

4) Cópia do documento comprovativo de trabalho dos titulares dos órgãos, salvo se os titulares dos órgãos tiverem obtido a autorização nos termos do disposto no artigo seguinte;

5) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos;

6) Declaração de idoneidade para o desempenho de funções dos titulares dos órgãos.

3. A DSAL deve, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção da comunicação referida no número anterior, proceder ao registo dos titulares dos órgãos que estejam em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2024, e notificar o sindicato ou a federação sindical da respectiva decisão.

##### Artigo 6.º

###### Requerimento e procedimento para a autorização de isenção da qualidade de trabalhador necessária para o titular do órgão

1. No caso referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 6/2024, o sindicato ou a federação sindical tem de apresentar, junto da DSAL, um requerimento da autorização de isenção

一百八十日內，向勞工事務局提出豁免機關據位人具備僱員身份的許可申請，並須提交下列文件：

- (一) 由工會或工會聯合會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 機關據位人終止勞動關係的證明文件副本；
- (三) 機關據位人的履歷，以及倘有的用作證明其與工會或工會聯合會之間的關聯性，尤其有助工會或工會聯合會運作的證明文件。

二、屬第6/2024號法律第十六條第一款(二)項所指的情況，工會或工會聯合會須在選任或指定該人士擔任機關據位人的職務前，向勞工事務局提出豁免機關據位人具備僱員身份的許可申請，並須提交下列文件：

- (一) 由工會或工會聯合會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 該人士的身份證明文件副本；
- (三) 該人士的履歷，以及倘有的用作證明其與工會或工會聯合會之間的關聯性，尤其有助工會或工會聯合會運作的證明文件；
- (四) 該人士的刑事紀錄證明書；
- (五) 具備擔任機關據位人適當資格的聲明。

三、勞工事務局應自收到以上兩款所指的申請之日起六十日內作出決定，並將有關決定通知工會或工會聯合會。

#### 第四章 變更登記事項的程序

##### 第七條 修改章程的通知

在不影響下條規定的情況下，如工會或工會聯合會修改章程，在完成修改章程的公證行為後，須於相關章程公佈於《公報》之日起六十日內通知勞工事務局，並須提交會員大會通過修改章程的決議的會議紀錄副本。

do cumprimento de requisito de o titular do órgão ter a qualidade de trabalhador, dentro do prazo de 180 dias a contar da data da cessação da relação laboral entre o titular do órgão e o seu empregador, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pelo sindicato ou federação sindical;
- 2) Cópia dos documentos comprovativos de cessação da relação laboral do titular do órgão;
- 3) *Curriculum vitae* do titular do órgão e, caso haja, documentos comprovativos que comprovem a correlação entre o indivíduo e o sindicato ou a federação sindical, nomeadamente a contribuição para o funcionamento do sindicato ou da federação sindical.

2. No caso referido na alínea 2) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 6/2024, antes de eleger ou designar o indivíduo como titular do órgão, o sindicato ou a federação sindical tem de apresentar, junto da DSAL, um requerimento da autorização de isenção do cumprimento de requisito de o titular do órgão ter a qualidade de trabalhador, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pelo sindicato ou federação sindical;
- 2) Cópia do documento de identificação do indivíduo;
- 3) *Curriculum vitae* do indivíduo e, caso haja, documentos comprovativos que comprovem a correlação entre o indivíduo e o sindicato ou a federação sindical, nomeadamente a contribuição para o funcionamento do sindicato ou da federação sindical;
- 4) Certificado de registo criminal do indivíduo;
- 5) Declaração de idoneidade para o desempenho de funções do titular do órgão.

3. A DSAL deve decidir sobre os requerimentos referidos nos dois números anteriores no prazo de 60 dias a contar da data da sua recepção, e notificar o sindicato ou a federação sindical da respectiva decisão.

#### CAPÍTULO IV

##### Procedimento para a alteração de elementos registados

##### Artigo 7.º

##### Comunicação sobre a alteração dos estatutos

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, no caso de alteração dos estatutos, o sindicato ou a federação sindical, depois de concluídos os actos notariais de alteração dos estatutos, tem de comunicar o facto à DSAL no prazo de 60 dias a contar da data da publicação dos estatutos no *Boletim Oficial*, juntamente com a entrega da cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da alteração dos estatutos.

第八條  
變更名稱的申請

一、如修改章程的內容涉及變更名稱，工會或工會聯合會須事先向勞工事務局提出變更名稱的申請，並須提交下列文件：

- (一) 由工會或工會聯合會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 上項所指代表的身份證明文件副本；
- (三) 會員大會通過變更名稱及章程的決議的會議紀錄副本；
- (四) 擬修改的章程草案。

二、勞工事務局應自收到上款所指的申請之日起六十日內，向符合第6/2024號法律第九條第一款及第二款規定的工會或工會聯合會發出第十六條所指的名稱可予採用證明書。

三、工會或工會聯合會在上款所指證明書的有效期內，須完成修改章程的公證行為。

第九條  
機關據位人不具備擔任職務資格的通知

工會或工會聯合會須按第6/2024號法律第十五條第四款的規定，自接獲機關據位人通知其不具備擔任職務資格之日起十五日內通知勞工事務局，並於通知內載明該機關據位人不具備擔任職務資格的情況，以及提交相關證明文件。

第十條  
變更機關據位人的通知

一、工會或工會聯合會須按第6/2024號法律第十五條第一款的規定，自變更機關據位人之日起九十日內通知勞工事務局，並須提交下列文件：

- (一) 會員大會通過變更機關據位人的決議的會議紀錄副本；
- (二) 新機關據位人的身份證明文件副本；
- (三) 新機關據位人的工作證明文件副本，但有關機關據位人已按第六條的規定取得許可者除外；

Artigo 8.º

**Requerimento de alteração da denominação**

1. Caso o conteúdo dos estatutos a alterar envolva a alteração da denominação, o sindicato ou a federação sindical tem de apresentar, com antecedência, à DSAL um requerimento de alteração da denominação, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pelo sindicato ou federação sindical;
- 2) Cópia do documento de identificação do representante referido na alínea anterior;
- 3) Cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da alteração da denominação e dos estatutos;
- 4) Projecto de estatutos que se pretendem alterar.

2. A DSAL deve, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção do requerimento referido no número anterior, emitir o certificado de admissibilidade da denominação referido no artigo 16.º ao sindicato ou à federação sindical que esteja em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/2024.

3. O sindicato ou a federação sindical tem de concluir os actos notariais de alteração dos estatutos no período de validade do certificado referido no número anterior.

Artigo 9.º

**Comunicação sobre o facto de o titular do órgão deixar de possuir as qualificações adequadas ao desempenho de funções**

No prazo de 15 dias a contar da data em que o titular do órgão deu conhecimento do facto de que o mesmo deixou de possuir as qualificações adequadas ao desempenho de funções, o sindicato ou a federação sindical tem de efectuar a comunicação à DSAL, devendo nela constar tal facto, juntamente com os respectivos documentos comprovativos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 6/2024.

Artigo 10.º

**Comunicação sobre a mudança dos titulares dos órgãos**

1. O sindicato ou a federação sindical tem de comunicar à DSAL, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 6/2024, a mudança dos titulares dos órgãos no prazo de 90 dias a contar da data da sua ocorrência e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da mudança dos titulares dos órgãos;
- 2) Cópia do documento de identificação dos novos titulares dos órgãos;
- 3) Cópia do documento comprovativo de trabalho dos novos titulares dos órgãos, salvo se os titulares dos órgãos tiverem obtido a autorização nos termos do disposto no artigo 6.º;



(四) 新機關據位人的刑事紀錄證明書；

(五) 具備擔任機關據位人適當資格的聲明。

二、勞工事務局應自收到上款所指的通知之日起六十日內，將符合第6/2024號法律第十四條第四款及第五款規定的機關據位人作出登記，並將有關決定通知工會或工會聯合會。

## 第五章

### 加入及退出在外地設立的組織或團體及參加和合辦活動的相關程序

#### 第十一條 加入的通知

在不影響下條規定的情況下，工會或工會聯合會自加入澳門特別行政區以外設立的僱員組織或團體之日起三十日內，須向勞工事務局作出通知並提交下列文件：

- (一) 會員大會通過加入相關組織或團體的決議的會議紀錄副本；
- (二) 由相關組織或團體所在地的主管當局發出該組織或團體的設立或登記資料；
- (三) 載有相關組織或團體宗旨的章程副本；
- (四) 載有工會或工會聯合會在相關組織或團體所具備的身份或擔任職務的資料。

#### 第十二條 行政長官許可申請的相關程序及通知

一、工會或工會聯合會申請加入第6/2024號法律第二十條第三款所指的組織或團體時，向勞工事務局提出的申請須附同下列文件，以獲得行政長官的許可：

- (一) 由工會或工會聯合會指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 會員大會通過加入相關組織或團體的決議的會議紀錄副本；
- (三) 由相關組織或團體所在地的主管當局發出的該組織或團體的設立或登記資料；

4) Certificado de registo criminal dos novos titulares dos órgãos;

5) Declaração de idoneidade para o desempenho de funções do titular do órgão.

2. Dentro de 60 dias a contar da data da recepção da comunicação referida no número anterior, a DSAL deve proceder ao registo dos titulares dos órgãos que estejam em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2024, e notificar o sindicato ou a federação sindical da respectiva decisão.

## CAPÍTULO V

### Procedimento para a filiação e saída de organizações ou associações constituídas no exterior e a participação ou co-organização das actividades

#### Artigo 11.º

#### Comunicação sobre a filiação

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, o sindicato ou a federação sindical tem de comunicar à DSAL a filiação em organizações ou associações de trabalhadores constituídas no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, no prazo de 30 dias a contar da data da sua ocorrência, com a entrega dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da filiação nas respectivas organizações ou associações;
- 2) Elementos relativos à constituição ou ao registo emitidos pelas autoridades competentes do local das respectivas organizações ou associações;
- 3) Cópia dos estatutos onde constam as finalidades das respectivas organizações ou associações;
- 4) Elementos relativos à qualidade ou às funções desempenhadas pelo sindicato ou federação sindical nas respectivas organizações ou associações.

#### Artigo 12.º

#### Procedimento e comunicação relativos ao requerimento para a autorização do Chefe do Executivo

1. O requerimento apresentado à DSAL pelo sindicato ou federação sindical para a filiação em organizações ou associações referidas no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 6/2024 é instruído, para a autorização do Chefe do Executivo, com os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pelo sindicato ou federação sindical;
- 2) Cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da filiação nas respectivas organizações ou associações;
- 3) Elementos relativos à constituição ou ao registo emitidos pelas autoridades competentes do local das respectivas organizações ou associações;



(四) 載有相關組織或團體宗旨的章程副本。

二、勞工事務局應自收到上款所指申請之日起九十日內向行政長官呈交意見書。

三、行政長官經聽取勞工事務局意見後就有關申請作出決定。

四、勞工事務局應自收到上款所指的決定之日起八日內，將有關決定通知工會或工會聯合會。

五、工會或工會聯合會須在接獲許可通知之日起九十日內加入相關組織或團體，且須自加入之日起三十日內通知勞工事務局，並提交載有工會或工會聯合會在相關組織或團體所具備的身份或擔任職務的資料。

### 第十三條 退出的通知

工會或工會聯合會須按第6/2024號法律第二十條第六款的規定，自退出澳門特別行政區以外設立的組織或團體之日起三十日內通知勞工事務局，並須提交會員大會通過退出相關組織或團體的決議的會議紀錄副本，以及尚有的載有其已退出相關組織或團體的資料。

### 第十四條 參加及合辦活動的通知

工會或工會聯合會向勞工事務局作出第6/2024號法律第二十一條規定的通知時，須於通知內載明過去六個月已參加或合辦的活動的資料，尤其包括：

- (一) 舉辦或合辦活動的組織或團體的名稱；
- (二) 活動的類型或內容；
- (三) 舉辦活動地點及日期。

## 第六章 註銷登記的程序

### 第十五條 註銷登記

一、屬第6/2024號法律第二十八條第一款(一)項所指的情況，工會或工會聯合會的行政管理機關成員須自會員大會通過解

4) Cópia dos estatutos onde constam as finalidades das respectivas organizações ou associações.

2. A DSAL deve apresentar parecer ao Chefe do Executivo no prazo de 90 dias a contar da data da recepção do requerimento referido no número anterior.

3. O Chefe do Executivo, após parecer da DSAL, decide sobre o requerimento.

4. A DSAL deve notificar o sindicato ou a federação sindical da decisão referida no número anterior, no prazo de 8 dias a contar da data da recepção da respectiva decisão.

5. O sindicato ou a federação sindical tem de filiar-se nas respectivas organizações ou associações no prazo de 90 dias a contar da data da recepção da notificação de autorização, comunicando o facto à DSAL no prazo de 30 dias a contar da data da filiação, e apresentar os elementos relativos à qualidade ou às funções desempenhadas pelo sindicato ou federação sindical nas respectivas organizações ou associações.

### Artigo 13.º

#### Comunicação de saída

O sindicato ou a federação sindical tem de comunicar à DSAL, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 6/2024, a saída de organizações ou associações constituídas no exterior da RAEM no prazo de 30 dias a contar da data da sua ocorrência, e tem de entregar uma cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da saída das respectivas organizações ou associações e ainda as informações onde constam a sua saída das respectivas organizações ou associações, caso haja.

### Artigo 14.º

#### Comunicação sobre participação e co-organização de actividades

O sindicato ou a federação sindical, ao efectuar a comunicação à DSAL, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 6/2024, tem de especificar os dados sobre as actividades em que tenha participado ou co-organizado nos últimos seis meses, nomeadamente:

- 1) A designação das organizações ou associações que organizaram ou co-organizaram a actividade;
- 2) O tipo ou o conteúdo da actividade;
- 3) O local e a data onde a actividade se realizou.

## CAPÍTULO VI

### Procedimento para o cancelamento do registo

### Artigo 15.º

#### Cancelamento do registo

1. No caso referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 6/2024, os administradores do sindicato ou da federação sindical têm de comunicar à DSAL, no prazo de 30 dias a

散工會或工會聯合會的決議之日起三十日內通知勞工事務局，並須提交相關決議的會議紀錄副本。

二、屬第6/2024號法律第二十八條第一款(二)項及(三)項所指的情況，工會或工會聯合會的行政管理機關成員須自消滅事實發生之日起三十日內通知勞工事務局，並須提交倘有的決議的會議紀錄副本。

三、勞工事務局應自收到以上兩款或第6/2024號法律第二十八條第八款所指的通知，又或知悉工會已消滅後，註銷工會登記並將有關決定通知原工會或工會聯合會的任一行政管理機關成員，但有關通知屬不可行者除外。

## 第七章 證明書

### 第十六條 名稱可予採用證明書

一、勞工事務局發出的工會及工會聯合會名稱可予採用證明書的有效期為自申請人接獲通知之日起九十日，且僅可按相同期間續期一次。

二、上款所指的證明書的續期申請須於證明書的有效期屆滿前二十日至三十日內提出。

三、勞工事務局應自收到上款所指的續期申請之日起十個工作日內作出決定，並將有關決定通知申請人。

### 第十七條 登記證明書

一、工會或工會聯合會的登記證明書分為：

(一) 在勞工事務局存有紀錄證明書，其內應載有登記編號、工會或工會聯合會的名稱、其首次公佈於《公報》的日期；

(二) 領導架構證明書，其內應載有上項證明書所指的內容，以及領導架構的組成；

(三) 章程或其他文件的證明書，其內應載有(一)項證明書所指的內容，以及附同工會或工會聯合會的章程或其他文件。

二、任何人可向勞工事務局申請發出上款(一)項所指的證明書，申請時須提交經填妥的專用表格。

contar da deliberação da aprovação da dissolução do sindicato ou da federação sindical, com a entrega da cópia da acta da deliberação.

2. Nos casos referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 6/2024, os administradores do sindicato ou da federação sindical têm de comunicar o facto à DSAL, no prazo de 30 dias a contar da ocorrência da extinção, com a entrega da cópia da acta da deliberação, caso haja.

3. A DSAL deve proceder ao cancelamento do registo do sindicato sempre que receba as comunicações referidas nos dois números anteriores ou no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 6/2024, ou quando tenha conhecimento da extinção do sindicato, devendo ainda notificar qualquer administrador do anterior sindicato ou federação sindical da respectiva decisão, salvo se a notificação se revelar fundadamente inviável.

## CAPÍTULO VII

### Certificado e certidão

#### Artigo 16.º

#### Certificado de admissibilidade da denominação

1. O certificado de admissibilidade da denominação emitido pela DSAL ao sindicato e à federação sindical é válido por 90 dias a contar da data da recepção de notificação pelo requerente, renovável uma única vez por igual período.

2. O requerimento para a renovação do período de validade do certificado referido no número anterior tem de ser efectuada nos 20 a 30 dias antes do seu termo.

3. A DSAL deve tomar a decisão no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção do requerimento para a renovação referido no número anterior, e notificar o requerente da respectiva decisão.

#### Artigo 17.º

#### Certidão de registo

1. A certidão de registo do sindicato ou da federação sindical compreende:

1) Certificado de inscrição na DSAL, do qual deve constar o número do registo, a denominação do sindicato ou da federação sindical e a data da primeira publicação no *Boletim Oficial*;

2) Certificado de composição dos órgãos sociais, do qual deve constar o conteúdo do certificado referido na alínea anterior e a composição dos órgãos sociais;

3) Certificado dos estatutos ou de outros documentos, do qual deve constar o conteúdo do certificado referido na alínea 1), acompanhados dos estatutos ou de outros documentos do sindicato ou da federação sindical.

2. Qualquer pessoa pode apresentar, junto da DSAL, o requerimento para a emissão do certificado referido na alínea 1) do número anterior, sendo o requerimento apresentado em formulário próprio devidamente preenchido.

三、工會或工會聯合會的機關據位人或獲委任人可向勞工事務局申請發出第一款(二)項及(三)項所指證明書，申請時須提交下列文件：

- (一) 由機關據位人或獲委任人簽署的專用表格；
- (二) 上項所指表格的簽署者的身份證明文件副本；
- (三) 如由獲委任人提出申請，須提交相關授權書。

四、如工會或工會聯合會在章程訂定對會員及非會員給予榮譽名銜，且已將獲授予榮譽名銜人士的名單通知勞工事務局，並附同相關人士的身份證明文件副本及相關的會議紀錄副本，則在申請第一款(二)項所指的領導架構證明書時，可提出將有關名單載於該證明書內。

五、屬下列情況，勞工事務局應拒絕發出第一款所指的登記證明書：

- (一) 申請不符合本行政法規的規定；
- (二) 工會或工會聯合會各機關的組成或其章程的內容存有違反第6/2024號法律或其他法例規定的情況；
- (三) 工會或工會聯合會已消滅或其登記已被註銷。

六、勞工事務局應自收到第二款及第三款所指的申請及齊備所需文件翌日起十個工作日內作出決定。

## 第八章 過渡及最後規定

### 第十八條

過渡期內工會及工會聯合會的登記申請

一、第6/2024號法律第四十六條第一款所指的社團，可自二零二五年一月一日起三年內，按以下兩款規定向勞工事務局提出工會或工會聯合會的登記申請。

二、屬提出工會的登記申請，申請人須提交下列文件：

- (一) 由社團指定的一名代表簽署的專用表格；
- (二) 會員大會通過申請登記的決議的會議紀錄副本；

3. Os titulares dos órgãos do sindicato ou da federação sindical, ou indivíduo nomeado pelos mesmos podem apresentar, junto da DSAL, o requerimento para a emissão dos certificados referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1, tendo de apresentar, aquando da entrega do requerimento, os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado pelo titular do órgão ou indivíduo nomeado;
- 2) Cópia do documento de identificação dos signatários do formulário referidos na alínea anterior;
- 3) Respectiva procuração, caso o requerimento seja apresentado por indivíduo nomeado.

4. Caso o sindicato ou a federação sindical defina nos seus estatutos a atribuição de distinções honoríficas aos associados e aos não associados, e tenha comunicado à DSAL a lista de indivíduos com distinções honoríficas, acompanhada da cópia do documento de identificação dos indivíduos e da cópia da acta da reunião, pode solicitar, no requerimento do certificado de composição dos órgãos sociais referido na alínea 2) do n.º 1, a inclusão da respectiva lista no certificado.

5. A DSAL deve recusar a emissão da certidão de registo referida no n.º 1 quando:

- 1) O requerimento não esteja em conformidade com o presente regulamento administrativo;
- 2) Haja violação da Lei n.º 6/2024 ou de outras disposições legais na composição dos órgãos do sindicato ou da federação sindical ou no conteúdo dos seus estatutos;
- 3) O sindicato ou a federação sindical já esteja extinta ou o seu registo já esteja cancelado.

6. A DSAL deve tomar a decisão no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da recepção dos requerimentos referidos nos n.ºs 2 e 3 e de todos os documentos necessários.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições transitórias e finais

#### Artigo 18.º

#### Requerimento de registo do sindicato e da federação sindical durante o período de transição

1. As associações que estejam em conformidade com o n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 6/2024 podem, no prazo de três anos a contar do dia 1 de Janeiro de 2025, apresentar o requerimento de registo de sindicato ou federação sindical junto da DSAL, de acordo com o disposto nos dois números seguintes.

2. No caso do requerimento de registo de sindicato, o requerente tem de apresentar os seguintes documentos:

- 1) Formulário próprio assinado por um representante designado pela associação;
- 2) Cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberado a aprovação de requerer o registo;

- (三) 擬修改的章程草案；
- (四) 由身份證明局發出的領導架構證明書；
- (五) 機關據位人名單；
- (六) 機關據位人的身份證明文件副本；
- (七) 機關據位人的工作證明文件副本；
- (八) 機關據位人的刑事紀錄證明書；
- (九) 具備擔任機關據位人適當資格的聲明；
- (十) 是否已加入澳門特別行政區以外設立的組織或團體的聲明。

三、屬提出工會聯合會的登記申請，申請人除須提交上款所指的各項文件，尚須提交其會員名單。

四、在不影響下款規定的情況下，如社團已加入澳門特別行政區以外設立的僱員組織或團體，須提交下列文件：

- (一) 社團通過加入相關組織或團體的決議的會議紀錄副本；
- (二) 由相關組織或團體所在地的主管當局發出的該組織或團體的設立或登記資料；
- (三) 載有相關組織或團體宗旨的章程副本；
- (四) 載有社團在相關組織或團體所具備的身份或擔任職務的資料。

五、屬第6/2024號法律第四十六條第三款所指的情況，申請人須於登記申請中一併提出取得行政長官同意的申請，並須提交上款所指的各項文件。

六、屬第6/2024號法律第四十六條第五款所指的情況，申請人須於登記申請中一併提出工會或工會聯合會的名稱可予採用證明書的申請，並提交會員大會通過變更原有名稱的決議的會議紀錄副本。

七、如申請人在提出登記申請時指出機關據位人符合第6/2024號法律第四十七條第二款的例外規定，可獲豁免提交第二款(七)項所指的工作證明文件副本。

- 3) Projecto dos estatutos que se pretendem alterar;
- 4) Certificado de composição dos órgãos sociais emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;
- 5) Lista dos titulares dos órgãos;
- 6) Cópia do documento de identificação dos titulares dos órgãos;
- 7) Cópia do documento comprovativo de trabalho dos titulares dos órgãos;
- 8) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos;
- 9) Declaração de idoneidade para o desempenho de funções do titular do órgão;
- 10) Declaração de filiação, ou não, em organizações ou associações constituídas no exterior da RAEM.

3. No caso do requerimento de registo de federação sindical, o requerente tem de apresentar a lista dos seus associados, para além dos documentos referidos no número anterior.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as associações que estejam filiadas em organizações ou associações de trabalhadores constituídas no exterior da RAEM, têm de apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia da acta da reunião da associação em que foi deliberada a aprovação da filiação nas respectivas organizações ou associações;
- 2) Elementos relativos à constituição ou ao registo emitidos pelas autoridades competentes do local das respectivas organizações ou associações;
- 3) Cópia dos estatutos onde constam as finalidades das respectivas organizações ou associações;
- 4) Elementos relativos à qualidade ou às funções desempenhadas pela associação nas respectivas organizações ou associações.

5. No caso referido no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 6/2024, o requerente tem de apresentar o requerimento para obtenção da autorização do Chefe do Executivo, juntamente com o requerimento de registo, tendo ainda de apresentar os documentos referidos no número anterior.

6. No caso referido no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 6/2024, o requerente tem de apresentar o requerimento do certificado de admissibilidade da denominação do sindicato ou da federação sindical, juntamente com o requerimento de registo, tendo ainda de apresentar a cópia da acta da reunião da assembleia geral em que foi deliberada a aprovação da alteração da denominação anterior.

7. Caso o requerente indique, na apresentação do requerimento de registo, que os titulares dos órgãos estejam em conformidade com as normas excepcionais referidas no disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 6/2024, fica isento da apresentação da cópia do documento comprovativo de trabalho referida na alínea 7) do n.º 2.



## 第十九條

## 過渡期內工會及工會聯合會的登記程序

一、在不影響下款規定的情況下，勞工事務局應自收到上條第二款及第三款所指申請之日起六十日內，通知符合第6/2024號法律第四十六條第二款至第四款規定的申請人於九十日內完成辦理修改章程的公證行為，該期間可透過向勞工事務局提出申請而以相同期間延長一次。

二、如登記程序中涉及上條第六款所指申請的情況，勞工事務局應自收到有關申請之日起六十日內，向符合第6/2024號法律第九條第一款及第二款，以及第四十六條第二款及第三款規定的申請人發出工會或工會聯合會的名稱可予採用證明書，並通知其須於證明書的有效期內完成辦理修改章程的公證行為。

三、經修改的章程公佈於《公報》之日起十五日內，勞工事務局應作出工會或工會聯合會的登記，並將有關決定通知申請人。

四、如登記程序中一併提出上條第五款所指取得行政長官同意的申請，則適用以下規定：

(一) 中斷第一款及第二款所指勞工事務局作出決定的期間的計算，直至勞工事務局接獲行政長官作出的決定；

(二) 第十二條第二款及第三款的規定，經作出必要配合後，適用於該申請程序。

五、勞工事務局應在第一款及第二款所指的通知內，將上款所指申請的決定一併通知申請人。

## 第二十條

## 以非正式語文書寫的文件

為適用本行政法規的規定，申請人提交的文件須以澳門特別行政區任一正式語文書寫；如以其他語文書寫，須附同根據《公證法典》第一百八十二條至第一百八十四條規定作成的譯本，但獲勞工事務局豁免譯本者除外。

## 第二十一條

## 補正申請及期間的中斷

一、如按本行政法規的規定作出的申請或通知存有缺漏，勞工事務局應通知利害關係人在指定期間內補正缺漏或提交組成

## Artigo 19.º

**Procedimento para o registo do sindicato e da federação sindical durante o período de transição**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a DSAL deve, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção do requerimento referido nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior, notificar o requerente que esteja em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 46.º da Lei n.º 6/2024, para a conclusão dos actos notariais de alteração dos estatutos no prazo de 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante requerimento junto da DSAL.

2. Quando, no procedimento para o registo, for apresentado o requerimento referido no n.º 6 do artigo anterior, a DSAL deve, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção do requerimento, emitir o certificado de admissibilidade de denominação do sindicato ou da federação sindical ao requerente que esteja em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º da Lei n.º 6/2024, e notificá-lo da necessidade de concluir os actos notariais de alteração dos estatutos dentro do período de validade do certificado.

3. A DSAL deve proceder ao registo do sindicato ou da federação sindical no prazo de 15 dias a contar da data da publicação de alteração dos estatutos no *Boletim Oficial*, e notificar o requerente da respectiva decisão.

4. Quando, no procedimento para o registo, for apresentado juntamente o requerimento para obtenção da autorização do Chefe do Executivo referido no n.º 5 do artigo anterior, aplicam-se as seguintes disposições:

1) Interrompe-se a contagem dos prazos referidos nos n.ºs 1 e 2 para a tomada de decisão da DSAL, até à DSAL receber a decisão do Chefe do Executivo;

2) O disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao procedimento para o registo.

5. A DSAL deve, na notificação referida nos n.ºs 1 e 2, notificar o requerente da decisão juntamente sobre o requerimento referido no número anterior.

## Artigo 20.º

**Documentos escritos em língua não oficial**

Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, os documentos apresentados pelo requerente têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM e acompanhados de tradução efectuada nos termos do disposto nos artigos 182.º a 184.º do Código do Notariado, caso sejam redigidos noutras línguas, salvo dispensa de tradução pela DSAL.

## Artigo 21.º

**Sanação do requerimento e interrupção do prazo**

1. Em caso de deficiência dos requerimentos ou notificações efectuados nos termos do disposto no presente regulamento administrativo, a DSAL deve notificar o interessado para, no prazo fixado, sanar as deficiências ou apresentar os documentos ou

卷宗所需的補充文件或資料，亦可要求公共部門或實體提供相關文件或資料。

二、在上款所指的情況下，如出現要求申請人補正卷宗組成的缺漏的通知，則中斷計算勞工事務局作出決定的期間。

三、如申請人在第一款所指的期間內仍未補正缺漏，則視為放棄申請或未有作出通知，卷宗即歸檔。

四、上款的規定不妨礙申請人重新提出申請或作出通知。

## 第二十二條

### 電子系統

按適用法例，勞工事務局可藉電子系統處理與登記相關的手續。

## 第二十三條

### 生效

一、本行政法規自二零二五年三月三十一日起生效，但不影響下款規定的適用。

二、第二條、第四條、第十二條、第十六條、第十八條至第二十二條的規定自二零二五年一月一日起生效。

二零二四年七月三十一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## 第 122/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門元六萬三千八百元。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月三十日

行政長官 賀一誠

elementos complementares necessários à instrução do processo, podendo também solicitar aos serviços ou entidades públicos que forneçam os respectivos documentos ou elementos.

2. No caso referido no número anterior, quando houver notificação do requerente para sanar as deficiências na instrução do processo, interrompe-se a contagem do prazo para a tomada da decisão da DSAL.

3. Considera-se desistência do pedido ou falta de comunicação caso o requerente não tenha sanado as deficiências no prazo referido no n.º 1, arquivando-se o processo.

4. O disposto no número anterior não impede o requerente de apresentar novo requerimento ou nova comunicação.

## Artigo 22.º

### Sistema electrónico

Nos termos da legislação aplicável, a DSAL pode tratar das formalidades relativas ao registo através de sistema electrónico.

## Artigo 23.º

### Entrada em vigor

1. O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 31 de Março de 2025, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Os artigos 2.º, 4.º, 12.º, 16.º e 18.º a 22.º entram em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2025.

Aprovado em 31 de Julho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 63 800 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



**第 123/2024 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二四年十月五日起，發行並流通以「嘉樂庇總督大橋啟用五十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角..... 200,000枚

六元..... 200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二四年十月五日起生效。

二零二四年七月三十日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Outubro de 2024, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «50.º Aniversário da Inauguração da Ponte Governador Nobre de Carvalho», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 .....200 000

\$ 6,00 .....200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 5 de Outubro de 2024.

30 de Julho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**社會文化司司長辦公室****第 59/2024 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設天主教研究碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十五日

社會文化司司長 歐陽瑜

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de São José o curso de mestrado em Estudos Católicos.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

## 附件一

天主教研究碩士學位課程  
學術與教學編排

一、知識範疇：宗教研究。

二、課程一般期限：兩年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為60學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過；

(三) 如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格，但其論文不在規定期限內提交，則只可取得學位後文憑。

## 附件二

天主教研究碩士學位課程  
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
基礎哲學	必修	45	3
天主教聖經釋經學的當代發展	"	45	3
天主論與基督論	"	45	3
心理社會發展與牧民輔導	"	45	3
天主教在華史	"	45	3
教會學與聖母學	"	45	3
禮儀神學	"	45	3
教會社會訓導	"	45	3
<b>第二學年</b>			
聖事神學	必修	30	2

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do  
curso de mestrado em Estudos Católicos

1. Ramo de conhecimento: Estudos Religiosos.

2. Duração normal do curso: 2 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original;

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do presente curso, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não apresentem a sua dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-graduação.

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de  
mestrado em Estudos Católicos

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>1.º Ano Lectivo</b>			
Filosofia Fundamental	Obrigatória	45	3
Desenvolvimentos Contemporâneos na Exegese Bíblica Católica	»	45	3
Doutrina de Deus e Cristologia	»	45	3
Desenvolvimentos Psicossociais e Aconselhamento Pastoral	»	45	3
História do Catolicismo na China	»	45	3
Eclesiologia e Mariologia	»	45	3
Teologia Litúrgica	»	45	3
Doutrina Social da Igreja	»	45	3
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Teologia Sacramental	Obrigatória	30	2

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
宗教及神學研究方法	必修	30	2
天主教倫理觀	"	60	4
論文	"	—	28
<b>總學分</b>			<b>60</b>

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Estudos Religiosos e Teológicos	Obrigatória	30	2
Ética Católica	»	60	4
Dissertação	»	—	28
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>60</b>

### 第 62/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第86/2018號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學設計學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2024/2025學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 附件一

#### 設計學學士學位課程 學術與教學編排

- 一、學術領域：創意產業。
- 二、課程一般期限：四年。
- 三、授課語言：中文 / 葡文 / 英文。
- 四、授課形式：面授。

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em *Design* da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2018.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em *Design*

1. Área científica: Indústrias Criativas.
2. Duração normal do curso: 4 anos.
3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Portuguesa / Inglesa.
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為149學分。

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 149 unidades de crédito.

## 附件二

### 設計學學士學位課程 學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
工作室：工程圖學	必修	90	6
設計原理及理論	"	45	3
數學與計算學	"	45	3
思考與論證	"	30	2
工作室：模型及原型製作	"	90	6
平面及視覺設計	"	45	3
幾何與計算學	"	45	3
設計思考	"	30	2
英語I	"	45	3
英語II	"	30	2
英語III	"	45	3
英語IV	"	30	2
<b>第二學年</b>			
工作室：產品設計	必修	90	6
人體工程學	"	45	3
工業設計材料	"	45	3
法律、社會和文化一	"	30	2
工作室：流動性設計	"	90	6
互動設計	"	45	3
統計與計算學	"	45	3
英語V	"	45	3
英語VI	"	30	2
英語VII	"	45	3

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de licenciatura em *Design*

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>1.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Desenho Técnico	Obrigatória	90	6
Princípios e Teoria do Design	»	45	3
Matemática e Computação	»	45	3
Pensar e Raciocinar	»	30	2
Estúdio: Modelação e Prototipagem	»	90	6
Design Gráfico e Visual	»	45	3
Geometria e Computação	»	45	3
Pensamento de Design	»	30	2
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	30	2
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	30	2
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Design de Produto	Obrigatória	90	6
Ergonomia	»	45	3
Materiais de Design Industrial	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura I	»	30	2
Estúdio: Design de Mobilidade	»	90	6
Design de Interação	»	45	3
Estatística e Computação	»	45	3
Inglês V	»	45	3
Inglês VI	»	30	2
Inglês VII	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
英語VIII	必修	30	2
<b>第三學年</b>			
工作室：傢俱設計	必修	90	6
信息圖表設計	"	45	3
虛擬環境	"	45	3
法律、社會和文化二	"	30	2
工作室：室內設計	"	90	6
3D建模與重建	"	45	3
戲劇與演技	"	45	3
葡語I	"	45	3
葡語II	"	30	2
葡語III	"	45	3
葡語IV	"	30	2
<b>第四學年</b>			
工作室：設計畢業項目I	必修	90	6
市場營銷與品牌	"	45	3
創業	"	45	3
法律、社會和文化三	"	45	3
工作室：設計畢業項目II	"	90	6
設計管理	"	30	2
習作	"	30	2
實習	"	240	4
普通話I	"	45	3
普通話II	"	30	2
普通話III	"	45	3
普通話IV	"	30	2
<b>總學分</b>			<b>149</b>

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês VIII	Obrigatória	30	2
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Design de Mobiliário	Obrigatória	90	6
Design de Infografia	»	45	3
Ambiente Virtual	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura II	»	30	2
Estúdio: Design de Interiores	»	90	6
Modelação 3D e Renderização	»	45	3
Drama e Acção	»	45	3
Português I	»	45	3
Português II	»	30	2
Português III	»	45	3
Português IV	»	30	2
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Projecto Final em Design I	Obrigatória	90	6
Marketing e Marca	»	45	3
Empreendedorismo	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura III	»	45	3
Estúdio: Projecto Final em Design II	»	90	6
Gestão de Design	»	30	2
Portfólio	»	30	2
Estágio	»	240	4
Mandarim I	»	45	3
Mandarim II	»	30	2
Mandarim III	»	45	3
Mandarim IV	»	30	2
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>149</b>

## 第 63/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律

## Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do

《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第91/2018號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學傳播與媒體學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2024/2025學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 附件一

##### 傳播與媒體學士學位課程 學術與教學編排

一、學術領域：傳播與媒體。

二、課程一般期限：四年。

三、授課語言：中文 / 葡文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為149學分。

#### 附件二

##### 傳播與媒體學士學位課程 學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
工作室：數碼影像設計	必修	90	6

ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Média da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2018.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### ANEXO I

##### Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Comunicação e Média

1. Área científica: Comunicação e Média.

2. Duração normal do curso: 4 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Portuguesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 149 unidades de crédito.

#### ANEXO II

##### Plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Média

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>I.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Design de Imagem Digital	Obrigatória	90	6



學科單元/科目	種類	面授學時	學分
數學與計算學	必修	45	3
藝術與美學	"	45	3
思考與論證	"	30	2
工作室：攝影與新聞學	"	90	6
創意寫作與腳本	"	45	3
數碼錄像入門	"	45	3
設計思考	"	30	2
英語I	"	45	3
英語II	"	30	2
英語III	"	45	3
英語IV	"	30	2
<b>第二學年</b>			
工作室：錄像製作	必修	90	6
電台實務	"	45	3
音效製作	"	45	3
法律、社會和文化一	"	30	2
工作室：錄像後期製作及音效設計	"	90	6
統計與計算學	"	45	3
互動媒體軟件發展	"	45	3
英語V	"	45	3
英語VI	"	30	2
英語VII	"	45	3
英語VIII	"	30	2
<b>第三學年</b>			
腳本與前期製作	必修	45	3
信息圖表設計	"	45	3
消費者行為	"	45	3
傳播與大眾媒體理論	"	45	3
音效與音樂設計	"	45	3

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Matemática e Computação	Obrigatória	45	3
Arte e Estética	»	45	3
Pensar e Raciocinar	»	30	2
Estúdio: Fotografia e Jornalismo	»	90	6
Escrita Criativa e Guião	»	45	3
Introdução ao Vídeo Digital	»	45	3
Pensamento de Design	»	30	2
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	30	2
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	30	2
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Estúdio: Produção de Vídeo	Obrigatória	90	6
Prática de Rádio	»	45	3
Produção de Som	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura I	»	30	2
Estúdio: Pós-Produção de Vídeo e Design de Som	»	90	6
Estatística e Computação	»	45	3
Desenvolvimento de Software para Mídias Interativas	»	45	3
Inglês V	»	45	3
Inglês VI	»	30	2
Inglês VII	»	45	3
Inglês VIII	»	30	2
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Guião e Pré-Produção	Obrigatória	45	3
Desenho de Infografia	»	45	3
Comportamento do Consumidor	»	45	3
Comunicação e Teoria dos Média	»	45	3
Desenho de Som e Música	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
法律、社會和文化二	必修	30	2
動畫與視覺效果	"	45	3
3D建模與重建	"	45	3
戲劇與演技	"	45	3
葡語I	"	45	3
葡語II	"	30	2
葡語III	"	45	3
葡語IV	"	30	2
<b>第四學年</b>			
傳播與媒體畢業項目I	必修	45	3
市場與品牌營銷	"	45	3
新聞實務	"	30	2
媒體道德學	"	45	3
創業	"	45	3
法律、社會和文化三	"	45	3
傳播與媒體畢業項目II	"	45	3
公共關係	"	30	2
視覺之理論與評論	"	45	3
實習	"	180	4
普通話I	"	45	3
普通話II	"	30	2
普通話III	"	45	3
普通話IV	"	30	2
<b>總學分</b>			<b>149</b>

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Direito, Sociedade e Cultura II	Obrigatória	30	2
Gráficos em Movimen- to e Efeitos Visuais	»	45	3
Modelação 3D e Ren- derização	»	45	3
Drama e Acção	»	45	3
Português I	»	45	3
Português II	»	30	2
Português III	»	45	3
Português IV	»	30	2
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Projecto Final I: Co- municação e Média	Obrigatória	45	3
Marketing e Marca	»	45	3
Práticas de Jornalismo	»	30	2
Ética dos Média	»	45	3
Empreendedorismo	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura III	»	45	3
Projecto Final II: Co- municação e Média	»	45	3
Relações Públicas	»	30	2
Teoria e Criticismo dos Audiovisuais	»	45	3
Estágio	»	180	4
Mandarim I	»	45	3
Mandarim II	»	30	2
Mandarim III	»	45	3
Mandarim IV	»	30	2
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>149</b>

#### 第 64/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、修改經第105/2006號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學基督宗教研究學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2024/2025學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 附件一

### 基督宗教研究學士學位課程 學術與教學編排

一、學術領域：基督宗教研究。

二、課程一般期限：四年。

三、授課語言：中文 / 葡文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為155學分。

#### 附件二

### 基督宗教研究學士學位課程 學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>聖經學範疇</b>			
聖經研究入門	必修	45	3
法律書與早期以色列	"	45	3
先知	"	45	3
希伯來聖經蘊含的智慧	"	45	3

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Cristãos da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2006.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### ANEXO I

### Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Estudos Cristãos

1. Área científica: Estudos Cristãos.

2. Duração normal do curso: 4 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Portuguesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 155 unidades de crédito.

#### ANEXO II

### Plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Cristãos

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Área da Bíblia</b>			
Introdução aos Estudos Bíblicos	Obrigatória	45	3
A Tora e o Israel Antigo	»	45	3
Os Profetas	»	45	3
A Sabedoria na Bíblia Hebraica	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
對觀福音	必修	45	3
宗徒大事錄	"	45	3
保祿書信與他的神學	"	45	3
若望福音與書信	"	45	3
<b>教會史範疇</b>			
教會史: 教父時代	必修	45	3
教會史: 巨大分裂	"	45	3
教會史: 亞洲使命	"	45	3
教會史: 十九與二十世紀	"	45	3
教會史: 基督信仰在中國	"	45	3
<b>基本神學範疇</b>			
天主教與其他宗教的對話	必修	45	3
基督宗教學入門	"	45	3
美性神學	"	30	2
基本神學: 信仰與神學	"	45	3
基本神學: 啟示與傳統	"	45	3
<b>系統神學範疇</b>			
教父論	必修	45	3
神論	"	45	3
教會社會教義	"	45	3
作人挑戰: 為當代的基督人類學	"	45	3
罪與得贖	"	45	3
末世論: 永恆與時間	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Os Evangelhos Sinópticos	Obrigatória	45	3
Os Actos dos Apóstolos	»	45	3
As Epístolas e a Teologia Paulinas	»	45	3
O Evangelho e as Cartas Joaninas	»	45	3
<b>Área da História da Igreja</b>			
História da Igreja: A Idade dos Pais da Igreja	Obrigatória	45	3
História da Igreja: As Grandes Divisões	»	45	3
História da Igreja: As Missões Asiáticas	»	45	3
História da Igreja: Os Séculos XIX e XX	»	45	3
História da Igreja: O Cristianismo na China	»	45	3
<b>Área da Teologia Fundamental</b>			
Diálogo entre o Catolicismo e outras Religiões	Obrigatória	45	3
Introdução ao Cristianismo	»	45	3
Teologia Estética	»	30	2
Teologia Fundamental: Fé e Teologia	»	45	3
Teologia Fundamental: Revelação e Tradição	»	45	3
<b>Área da Teologia Sistemática</b>			
Patrística	Obrigatória	45	3
Doutrina de Deus	»	45	3
Doutrina Social da Igreja	»	45	3
O Desafio de ser Humano: Uma Antropologia Teológica para os Nossos Dias	»	45	3
Pecado e Redenção	»	45	3
Escatologia: Eternidade e Tempo	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
基督論	必修	45	3
教會論	"	45	3
聖母論	"	45	3
倫理神學	"	45	3
聖事：聖洗、堅振與聖體	"	45	3
治療聖事	"	45	3
禮儀神學	"	30	2
性與基督徒婚姻	"	45	3
<b>牧靈神學範疇</b>			
基督宗教之禮儀與音樂	必修	30	2
普世基督宗教當代爭論	"	30	2
教會：記憶、實踐與希望	"	45	3
神學、靈修與倫理生活	"	30	2
廿一世紀傳教學的新趨勢	"	45	3
基督徒面對戰爭、和平與革命的態度	"	30	2
<b>天主教法典範疇</b>			
堂區牧靈與天主教法典	必修	45	3
<b>語言範疇</b>			
英語I	必修	45	3
英語II	"	45	3
英語III	"	30	2
英語IV	"	30	2
英語V	"	30	2
英語VI	"	30	2
古典希臘文I	"	45	3
古典希臘文II	"	45	3
新約希臘文	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Cristologia	Obrigatória	45	3
Eclesiológia	»	45	3
Mariologia	»	45	3
Teologia Moral	»	45	3
Sacramentos do Baptismo, Confirmação e Eucaristia	»	45	3
Sacramentologia: Cura e Serviço	»	45	3
Teologia Litúrgica	»	30	2
Sexualidade Humana e Matrimónio Cristão	»	45	3
<b>Área da Teologia Pastoral</b>			
Liturgia e Música Cristãs	Obrigatória	30	2
Questões no Mundo Cristão de Hoje	»	30	2
A Igreja: Memória, Praxis e Esperança	»	45	3
Teologia, Espiritualidade e a Vida Moral	»	30	2
A Missão Transformante: Missiologia no Século XXI	»	45	3
Atitudes Cristãs sobre a Guerra, Paz e Revolução	»	30	2
<b>Área do Direito Canónico</b>			
Direito Canónico para o Ministério Paroquial	Obrigatória	45	3
<b>Área de Línguas</b>			
Inglês I	Obrigatória	45	3
Inglês II	»	45	3
Inglês III	»	30	2
Inglês IV	»	30	2
Inglês V	»	30	2
Inglês VI	»	30	2
Grego Clássico I	»	45	3
Grego Clássico II	»	45	3
Grego do Novo Testamento	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
聖經希伯來語I	必修	45	3
聖經希伯來語II	"	45	3
<b>實踐工作</b>			
實習	必修	60	4
習作	"	60	4
法律、社會和文化一	必修	30	2
法律、社會和文化二	"	30	2
法律、社會和文化三	"	45	3
<b>總學分</b>			<b>155</b>

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Hebraico Bíblico I	Obrigatória	45	3
Hebraico Bíblico II	»	45	3
<b>Trabalhos Práticos</b>			
Estágio	Obrigatória	60	4
Portfólio	»	60	4
Direito, Sociedade e Cultura I	Obrigatória	30	2
Direito, Sociedade e Cultura II	»	30	2
Direito, Sociedade e Cultura III	»	45	3
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>155</b>

#### 第 65/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第37/2017號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學環境科學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2024/2025學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências do Ambiente da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2017.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*



## 附件一

環境科學學士學位課程  
學術與教學編排

一、學術領域：環境科學。

二、課程一般期限：四年。

三、授課語言：中文 / 葡文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為149學分。

## 附件二

環境科學學士學位課程  
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
普通數學	必修	45	3
環境科學導論	"	30	2
生物學：形態與功能	"	45	3
地球動力學	"	45	3
普通化學	"	45	3
普通物理學	"	45	3
生態學	"	45	3
生物學：分子、細胞與基因	"	45	3
思考與論證	"	30	2
英語I	"	45	3
英語II	"	30	2
英語III	"	45	3
英語IV	"	30	2
<b>第二學年</b>			
微生物學與生物化學	必修	45	3
生物多樣化與演化	"	45	3

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do  
curso de licenciatura em Ciências do Ambiente

1. Área científica: Ciências do Ambiente.

2. Duração normal do curso: 4 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Portuguesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 149 unidades de crédito.

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de  
licenciatura em Ciências do Ambiente

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>1.º Ano Lectivo</b>			
Matemática Geral	Obrigatória	45	3
Introdução às Ciências do Ambiente	»	30	2
Biologia: Forma e Função	»	45	3
Dinâmica da Terra	»	45	3
Química Geral	»	45	3
Física Geral	»	45	3
Ecologia	»	45	3
Biologia: Moléculas, Células e Genes	»	45	3
Pensar e Raciocinar	»	30	2
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	30	2
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	30	2
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Microbiologia e Bioquímica	Obrigatória	45	3
Biodiversidade e Evolução	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
礦物學與岩石學	必修	45	3
大氣與海洋變化過程	"	45	3
海岸環境與變化過程	"	45	3
概率與統計學	"	45	3
動物生理學	"	45	3
地球化學	"	45	3
程式設計導論	"	22.5	1.5
網頁開發與多媒體基礎	"	22.5	1.5
法律、社會和文化一	"	30	2
英語V	"	45	3
英語VI	"	30	2
英語VII	"	45	3
英語VIII	"	30	2
<b>第三學年</b>			
地理信息系統	必修	30	2
應用統計學	"	30	2
生態毒理學	"	45	3
再生能源與能源管理	"	30	2
自然災害與風險	"	45	3
環境法律與政策基礎	"	30	2
生物倫理學	"	30	2
社會與環境影響評估	"	45	3
污染I	"	45	3
植物生理學	"	45	3
法律、社會和文化二	"	30	2
葡語I	"	45	3
葡語II	"	30	2
葡語III	"	45	3
葡語IV	"	30	2

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Mineralogia e Petrologia	Obrigatória	45	3
Processos Atmosféricos e Oceânicos	»	45	3
Ambientes e Processos Costeiros	»	45	3
Probabilidades e Estatística	»	45	3
Fisiologia Animal	»	45	3
Geoquímica	»	45	3
Introdução à Programação	»	22,5	1,5
Desenvolvimento da Web e da Multimédia	»	22,5	1,5
Direito, Sociedade e Cultura I	»	30	2
Inglês V	»	45	3
Inglês VI	»	30	2
Inglês VII	»	45	3
Inglês VIII	»	30	2
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Sistemas de Informação Geográfica	Obrigatória	30	2
Estatística Aplicada	»	30	2
Ecotoxicologia	»	45	3
Energias Renováveis e Gestão Energética	»	30	2
Desastres e Riscos Naturais	»	45	3
Fundamentos de Direito e Política do Ambiente	»	30	2
Bioética	»	30	2
Avaliação de Impacto Social e Ambiental	»	45	3
Poluição I	»	45	3
Fisiologia Vegetal	»	45	3
Direito, Sociedade e Cultura II	»	30	2
Português I	»	45	3
Português II	»	30	2
Português III	»	45	3
Português IV	»	30	2

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
<b>第四學年</b>			
污染II	必修	45	3
環境哲學與倫理	"	30	2
科學討論	"	30	2
保護生物學	"	45	3
科學傳播學	"	30	2
都市生態學及環境規劃	"	45	3
疾病的全球模式	"	30	2
創業	"	30	2
畢業研究項目	"	90	6
法律、社會和文化三	"	45	3
普通話I	"	45	3
普通話II	"	30	2
普通話III	"	45	3
普通話IV	"	30	2
<b>總學分</b>			<b>149</b>

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Poluição II	Obrigatória	45	3
Filosofia Ambiental e Ética	»	30	2
Seminários de Ciência	»	30	2
Biologia da Conserva- ção	»	45	3
Comunicação Científi- ca	»	30	2
Ecologia Urbana e Pla- neamento Ambiental	»	45	3
Padrões Globais de Doença	»	30	2
Empreendedorismo	»	30	2
Projecto Final de In- vestigação	»	90	6
Direito, Sociedade e Cultura III	»	45	3
Mandarim I	»	45	3
Mandarim II	»	30	2
Mandarim III	»	45	3
Mandarim IV	»	30	2
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>149</b>

#### 第 66/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第200/2013號社會文化司司長批示核准的澳門城市大學工商管理學士學位（BBA）課程（中文學制）的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas (BBA) (norma chinesa) da Universidade da Cidade de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 200/2013.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2024/2025學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年七月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

工商管理學士學位 (BBA) 課程 (中文學制)  
學術與教學編排

一、學術領域：工商管理。

二、專業範疇：

(一) 市場學；

(二) 人力資源管理；

(三) 財務管理；

(四) 國際企業。

三、課程一般期限：四年。

四、授課語言：中文。

五、授課形式：面授。

六、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

七、畢業要求：完成課程所需的學分為132學分。

附件二

工商管理學士學位 (BBA) 課程 (中文學制)  
學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
大學英語I	必修	45	3
大學英語II	"	45	3

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Empresas (BBA) (norma chinesa)

1. Área científica: Gestão de Empresas.

2. Áreas de especialização:

1) *Marketing*;

2) *Gestão de Recursos Humanos*;

3) *Gestão de Finanças*;

4) *Empresas Internacionais*.

3. Duração normal do curso: 4 anos.

4. Língua veicular: Chinesa.

5. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

6. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

7. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 132 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas (BBA) (norma chinesa)

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>1.º Ano Lectivo</b>			
Língua Inglesa de Nível Universitário I	Obrigatória	45	3
Língua Inglesa de Nível Universitário II	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
企業數學與統計學	必修	45	3
管理學	"	45	3
企業導論	"	45	3
會計學	"	90	6
微觀經濟學	"	45	3
宏觀經濟學	"	45	3
中國語言與文化	"	45	3
憲法與基本法	"	45	3
<b>第二學年</b>			
大學英語III	必修	45	3
大學英語IV	"	45	3
商法	"	45	3
市場管理	"	45	3
量化分析	"	45	3
會計實務	"	45	3
管理資訊系統	"	45	3
組織行為	"	45	3
財務管理	"	45	3
營運管理	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
<b>第三學年</b>			
國際貿易	必修	45	3
商業倫理	"	45	3
研究方法	"	90	6
<b>第四學年</b>			
組織變革	必修	45	3
專題研究	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Matemática Empresarial e Estatística	Obrigatória	45	3
Gestão	»	45	3
Introdução às Empresas	»	45	3
Contabilidade	»	90	6
Microeconomia	»	45	3
Macroeconomia	»	45	3
Língua e Cultura Chinesa	»	45	3
Constituição e Lei Básica	»	45	3
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Língua Inglesa de Nível Universitário III	Obrigatória	45	3
Língua Inglesa de Nível Universitário IV	»	45	3
Direito Comercial	»	45	3
Gestão de <i>Marketing</i>	»	45	3
Análise de Métodos Quantitativos	»	45	3
Práticas de Contabilidade	»	45	3
Sistemas de Informação para Gestão	»	45	3
Comportamento Organizacional	»	45	3
Gestão Financeira	»	45	3
Gestão Operacional	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Comércio Internacional	Obrigatória	45	3
Ética Comercial	»	45	3
Metodologia de Investigação	»	90	6
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Mudança Organizacional	Obrigatória	45	3
Estudo de Tópicos Especiais	»	45	3



學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究報告	必修	90	6
<b>第二學年至第四學年</b>			
表三的選修學科單元 / 科目*	必修	135	9
<b>第三學年至第四學年</b>			
大學其他學術單位所設學士學位課程的學科單元 / 科目**	必修	135	9

\* 學生須從表三其中三個範疇的選修學科單元 / 科目中選讀共三門學科單元 / 科目 (每一範疇一門), 以取得9學分。

\*\* 學生須修讀大學所指定其他學術單位所設學士學位課程的專業學科單元 / 科目 (作業項目 / 畢業項目及以實踐為主的學科單元 / 科目除外), 以取得9學分。

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
學生須選讀下列任一專業範疇的學科單元 / 科目, 以取得24學分:			
<b>市場學</b>			
<b>第三學年</b>			
消費者行為	必修	45	3
品牌管理	"	45	3
廣告學	"	45	3
市場調研	"	45	3
<b>第四學年</b>			
零售管理	必修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Relatório de Investigação	Obrigatória	90	6
<b>Do 2.º ao 4.º Ano Lectivo</b>			
Unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro III*	Obrigatória	135	9
<b>Do 3.º ao 4.º Ano Lectivo</b>			
Unidades curriculares / disciplinas dos cursos de licenciatura disponíveis nas outras unidades académicas da Universidade**	Obrigatória	135	9

\* Os estudantes devem frequentar, 3 unidades curriculares / / disciplinas, escolhendo, respectivamente, uma unidade curricular / disciplina optativa, em cada uma das três áreas do Quadro III, para obterem 9 unidades de crédito.

\*\* Os estudantes devem frequentar as unidades curriculares / / disciplinas especializadas (excepto as unidades curriculares / / disciplinas de projecto ou trabalho de graduação, bem como as unidades curriculares / disciplinas em que a prática constitui a sua parte essencial) dos cursos de licenciatura disponíveis nas outras unidades académicas e definidas pela Universidade, para obterem 9 unidades de crédito.

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Os estudantes devem escolher as unidades curriculares / disciplinas de uma das seguintes áreas de especialização para obterem 24 unidades de crédito:</b>			
<b>Marketing</b>			
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Comportamento do Consumidor	Obrigatória	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3
Publicidade	»	45	3
Pesquisa de Marketing	»	45	3
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Gestão de Vendas	Obrigatória	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
整合營銷溝通	必修	45	3
顧客關係管理	"	45	3
市場策略	"	45	3
<b>人力資源管理</b>			
<b>第三學年</b>			
招聘與甄選	必修	45	3
培訓與開發	"	45	3
薪酬與福利	"	45	3
績效管理	"	45	3
<b>第四學年</b>			
工業關係	必修	45	3
人力資源策略與規劃	"	45	3
顧客關係管理	"	45	3
市場策略	"	45	3
<b>財務管理</b>			
<b>第三學年</b>			
固定收益證券市場	必修	45	3
管理會計	"	45	3
香港金融市場	"	45	3
投資學	"	45	3
<b>第四學年</b>			
企業財務	必修	45	3
風險管理	"	45	3
金融學	"	45	3
國際財務管理	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Comunicação Integrada de <i>Marketing</i>	Obrigatória	45	3
Gestão da Relação com o Cliente	»	45	3
Estratégias de <i>Marketing</i>	»	45	3
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>			
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Recrutamento e Seleção	Obrigatória	45	3
Formação e Desenvolvimento	»	45	3
Remunerações e Benefícios	»	45	3
Gestão do Desempenho	»	45	3
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Relações Industriais	Obrigatória	45	3
Estratégia e Planeamento de Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão da Relação com o Cliente	»	45	3
Estratégias de <i>Marketing</i>	»	45	3
<b>Gestão de Finanças</b>			
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Mercado de Títulos de Rendimento Fixo	Obrigatória	45	3
Contabilidade de Gestão	»	45	3
Mercado Financeiro de Hong Kong	»	45	3
Investimentos	»	45	3
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Finanças Empresariais	Obrigatória	45	3
Gestão do Risco	»	45	3
Finanças	»	45	3
Gestão Financeira Internacional	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>國際企業</b>			
<b>第三學年</b>			
跨文化管理	必修	45	3
國際企業管理	"	45	3
國際組織研究	"	45	3
物流管理	"	45	3
<b>第四學年</b>			
環球策略管理	必修	45	3
國際市場學	"	45	3
國際財務管理	"	45	3
區域經濟研究	"	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>跨文化溝通範疇</b>			
粵語與嶺南文化	選修	45	3
葡語與葡語文化	"	45	3
演說技巧	"	45	3
西方文學概論	"	45	3
跨文化溝通專題	"	45	3
<b>科技展望範疇</b>			
資訊技術導論	選修	45	3
物聯網技術基礎	"	45	3
電腦網路導論	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Empresas Internacionais</b>			
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Gestão Intercultural	Obrigatória	45	3
Gestão de Empresas Internacionais	»	45	3
Estudos de Organizações Internacionais	»	45	3
Gestão Logística	»	45	3
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Gestão de Estratégia Global	Obrigatória	45	3
Marketing Internacional	»	45	3
Gestão Financeira Internacional	»	45	3
Estudos de Economia Regional	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Área de Comunicação Intercultural</b>			
Cantonense e Cultura de Lingnan	Optativa	45	3
Língua e Cultura Portuguesa	»	45	3
Técnicas de Apresentação em Público	»	45	3
Introdução à Literatura Ocidental	»	45	3
Tópicos Especiais em Comunicação Intercultural	»	45	3
<b>Área de Perspectivas de Ciências e Tecnologia</b>			
Introdução à Tecnologia da Informação	Optativa	45	3
Fundamentos da <i>Internet</i> das Coisas	»	45	3
Introdução à Rede de Computadores	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
大數據決策與思維	選修	45	3
程式設計導論	"	45	3
科學與技術專題	"	45	3
<b>國際理解範疇</b>			
西方文化概論	選修	45	3
澳門史：東西文化的匯聚	"	45	3
國際理解專題：澳門與世界	"	45	3
國際理解專題：中國與世界	"	45	3
<b>藝術修養範疇</b>			
美術鑒賞與實踐	選修	45	3
中國音樂鑒賞	"	45	3
表演藝術入門	"	45	3
影視賞析	"	45	3
藝術修養專題	"	45	3
<b>人文反思範疇</b>			
中西哲學比較	選修	45	3
史學名著選讀	"	45	3
博雅經典導讀	"	45	3
服務與體驗	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Decisão e Pensamento em <i>Big Data</i>	Optativa	45	3
Introdução à Programação	»	45	3
Tópicos Especiais em Ciências e Tecnologia	»	45	3
<b>Área de Compreensão Internacional</b>			
Estudo Geral sobre a Cultura Ocidental	Optativa	45	3
História de Macau: o Encontro das Culturas Orientais e Ocidentais	»	45	3
Tópicos Especiais em Compreensão Internacional: Macau e o Mundo	»	45	3
Tópicos Especiais em Compreensão Internacional: a China e o Mundo	»	45	3
<b>Área de Cultivação Artística</b>			
Apreciação e Prática de Arte	Optativa	45	3
Apreciação de Música Chinesa	»	45	3
Introdução às Artes Performativas	»	45	3
Apreciação de Filmes	»	45	3
Tópicos Especiais em Cultivação Artística	»	45	3
<b>Área de Reflexão sobre Humanidades</b>			
Comparação entre Filosofia Chinesa e Ocidental	Optativa	45	3
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da História	»	45	3
Leitura Orientada de Obras Clássicas das Artes Liberais	»	45	3
Serviço e Experiência	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
人文反思專題	選修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Reflexão sobre Humanidades	Optativa	45	3

註一：完成課程所需的學分為132學分，其分配如下：

(一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元 / 科目，取得108學分；

(二) 修讀本附件表二已選專業範疇的必修學科單元 / 科目，取得24學分。

註二：學生不能重複修讀已完成的學科單元 / 科目。

*Nota 1:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 132 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

1) 108 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I do presente Anexo;

2) 24 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias da área de especialização escolhida do Quadro II do presente Anexo.

*Nota 2:* Os estudantes não podem frequentar, mais uma vez, as unidades curriculares / disciplinas que concluíram.